

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO**  
**AMAZONAS CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INTITUIÇÕES PRIVADAS DE**  
**ENSINO**  
**EDITAL Nº 001/2025 - FLUXO CONTÍNUO**

A FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público, constituída sob a forma de fundação pública instituída pela Lei n.º 1.935, de 20 de dezembro de 1989, órgão integrante da Administração Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas, com sede na Rua Francisco Orellana nº 215 – Planalto, em Manaus-Amazonas, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, nº 001/2025, estará recebendo documentação de Instituições Privadas de Ensino Superior (IES) ou Técnico (IET) regularmente constituídas, localizadas na Região Metropolitana de Manaus, cujas cidades estão definidas na Lei Complementar Estadual nº 52 de 30 de maio 2017, e que tenham interesse em se habilitar na Fundação Centro de Controle de Oncologia do Amazonas - FCECON para, mediante acordo, conveniência das partes e após a elaboração de um Plano de Trabalho, firmar Termo de Cooperação Técnica com este órgão para viabilizar estágio curricular obrigatório não remunerado, atividades de ensino, pesquisa na graduação e pós-graduação, conforme critérios especificados neste documento.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que frequentem o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio e da educação especial, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.
- 1.2 Estágio obrigatório e não remunerado é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

1.3 O estágio obrigatório previsto neste Edital não será remunerado.

As IES ou IET devem ser localizadas na Região Metropolitana de Manaus, cujas cidades estão definidas na Lei Complementar Estadual nº 52 de 30 de maio de 2007, pelo respeito às necessárias ações locais/regionais, de caráter reflexivo e propositivo, valorizando o contexto geográfico e histórico da Instituição e de onde residem os estudantes/estagiários, além de favorecer o acompanhamento do professor- orientador no raio de sua atuação.

1.4 O instrumento convocatório tem como referência a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 – Ministério do Trabalho e Emprego, mais precisamente no seu artigo 2º, § 1º, que dispõe sobre o estágio obrigatório.

1.5 O presente edital não cria direito adquirido e não garante às Instituições de Ensino Superior a assinatura do Termo de Cooperação Técnica, uma vez que tem como único objetivo o cadastro das referidas Instituições. Com o fito de firmar Termo de Cooperação a Instituição deve acordar o projeto com a Fundação Centro de Controle de Oncologia do Amazonas - FCECON, propondo o competente Plano de Trabalho com a consecução das atividades que serão desenvolvidas, o qual ao final aprovado será encaminhado para subsidiar a devida formalização do Termo de Cooperação e início da execução do estágio obrigatório não remunerado.

## 2. DO OBJETIVO

2.1 Este Chamamento Público visa o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE ENSINO SUPERIOR ou TÉCNICO, regularmente constituídas, localizadas na Região Metropolitana de Manaus, cujas cidades estão definidas na Lei Complementar Estadual nº 52 de 30 de maio 2017, interessadas em firmar Termo de Cooperação com a Fundação Centro de Controle de Oncologia do Amazonas - FCECON para viabilizar campo de atuação para o desenvolvimento de estágio curricular obrigatório e não remunerado dos cursos de graduação, pós-graduação e técnicos acordados entre as partes.

2.2 Integra este Edital o Anexo I – Carta de Interesse Institucional; o Anexo II - Setores disponíveis para desenvolvimento de práticas; e o Anexo III - Minuta do plano de trabalho

### 3. DO TERMO DE COOPERAÇÃO

3.1 O Termo de Cooperação a ser firmado estabelecerá obrigações recíprocas para a execução do atendimento às exigências de estágio obrigatório, em consonância com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 / Ministério do Trabalho e Emprego.

3.2 Ao responder ao presente Edital de Chamamento Público, pleiteando a habilitação para a celebração de Termo de Cooperação, cada instituição interessada aderirá às condições estabelecidas pela Fundação Centro de Controle de Oncologia do Amazonas – FCECON no presente Edital e seu Anexo, demonstrando aceitá-las integralmente.

### 4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATURA À HABILITAÇÃO

As instituições interessadas em atender ao Chamamento Público deverão apresentar em envelope lacrado a documentação exigida no item 5 (sendo um envelope para cada instituição), a ser protocolizado, no Setor de Protocolo da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas-FCECON, localizado na Rua Francisco Orellana nº 215 – Planalto 2º andar – Manaus – AM, no horário de 08h00min às 13h00min, endereçando-o aos cuidados da Diretoria de Ensino e Pesquisa, contendo externamente a seguinte identificação:

FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO AMAZONAS - FCECON – EDITAL Nº 001/2025 - FLUXO CONTÍNUO - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - (NOME DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE)

4.2 Envelopes que forem entregues em local e/ou horário diferente não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados em desacordo com o Edital.

### 5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Para solicitar habilitação, as instituições interessadas devem apresentar os

seguintes documentos em envelope lacrado, conforme item 4 deste edital:

- a) Contrato social, estatuto ou documento equivalente;
  - b) Cópia legível (autenticada) do RG e CPF do representante legal da instituição;
  - c) Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, emitido pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da Instituição;
  - d) Prova de Regularidade para com a Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, através de Certidão Conjunta, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da certidão o seu prazo de validade;
  - e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativa a todos os tributos de competência estadual, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar seu prazo de validade, expressamente, no corpo da mesma;
  - f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar seu prazo de validade, expressamente, no corpo da mesma;
  - g) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), administrado pela CEF – Caixa Econômica Federal, com data de emissão não superior a 31 (trinta e um) dias, quando não constar expressamente no corpo da certidão seu prazo de validade.
  - h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
  - i) Cópia do ato de autorização de credenciamento da instituição junto ao MEC para cada um dos cursos pretendidos como objeto do futuro plano de trabalho; e
  - j) Carta de Interesse Institucional, conforme modelo do Anexo I deste Edital.
- 6. Minuta do plano de trabalho, conforme modelo do Anexo II deste Edital.**
- DA COMISSÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

6.1 A Fundação Centro de Controle de Oncologia do Amazonas-FCECON constituirá Comissão Técnica interna para análise da documentação.

## **7. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

7.1 A documentação apresentada pelas instituições será analisada pela Comissão Técnica que, para critérios de seleção, observará se as instituições formadoras cumprem as exigências documentais apresentadas no item 5 do

presente edital.

7.2 No momento de análise da documentação, para que as instituições sejam selecionadas, a Comissão Técnica verificará a validade dos documentos, de acordo com a data de protocolo.

## 8. DO RESULTADO

8.1 Após análise dos documentos apresentados, a FCECON publicará o resultado em seu site <http://www.fcecon.am.gov.br> no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após a entrega do envelope indicado no item 4;

8.2 As Instituições serão então declaradas APTAS ou NÃO APTAS para a celebração de Termo de Cooperação Técnica com a FCECON;

8.3 As Instituições declaradas NÃO APTAS poderão interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação de que trata o item 8.1. O recurso deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas-FCECON, localizado na Rua Francisco Orellana nº 215 – Planalto 2º andar – Manaus – AM, no horário de 08h00min às 13h00min, endereçando-o aos cuidados da Diretoria de Ensino e Pesquisa, contendo externamente a seguinte identificação:

FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO AMAZONAS -  
FCECON – EDITAL N° 001/2025 - FLUXO CONTÍNUO - RAZÕES  
RECURSAIS - (NOME DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE)

## 9. DA LAVRATURA DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

9.1 A elaboração de Termos de Cooperação Técnica objetivando viabilizar campo para o desenvolvimento de estágio curricular obrigatório, a ser firmada com instituição de ensino privado e a FCECON, ficarão condicionadas à participação neste edital e à declaração de APTIDÃO, mas também, à disponibilidade de espaço físico e aos critérios de oportunidade e conveniência da Administração Pública; O Termo de Cooperação Técnica será firmado pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado igual período, observando a Lei Vigente de Estágio.

9.3 As Instituições APTAS ficarão responsáveis por apresentar Minuta do

Termo de Cooperação e do Plano de Trabalho para consecução dos objetivos, sendo que ambos serão analisados pela -FCECON, podendo ser encaminhados para possíveis ajustes, devendo constar o número de estudantes a serem atendidos, professores-orientadores de estágio, coordenador pedagógico, metas e etapas de execução, contrapartidas institucionais, ambiente e estrutura esperadas.

9.4 As Instituições declaradas APTAS, por meio do presente Chamamento Público, deverão manter todas as condições de habilitação vigentes durante todo o período do cadastro.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Poderá a Fundação Centro de Controle de Oncologia do Amazonas-FCECON revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

10.2 A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização, ressalvadas as hipóteses descritas na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3 A participação neste edital, mesmo que a Instituição seja considerada APTA, não garante a celebração automática de Termo de Cooperação Técnica.

10.4 Será facultado à Comissão Técnica promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios de habilitação de cada instituição, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

10.5 Decairá do direito de impugnar este Edital ou parte dele o interessado que não o fizer até dois dias úteis antes da data final designada para entrega do envelope contendo a documentação.

10.6 Estarão impedidas de participar deste Chamamento Público as instituições cujos representantes se enquadrarem no art. 9º, III, da Lei Federal nº



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

14.133/2021 ou que tenham qualquer outro impedimento legal para contratar com a Administração Pública do Estado do Amazonas.

10.7 A execução dos instrumentos jurídicos a serem firmados será avaliada pela FCECON, mediante procedimentos de supervisão indireta, observando-se o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas nos referidos instrumentos. Constituem motivos para rescisão ou denúncia do instrumento jurídico a ser firmado o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.9 Os Termos de Cooperação que vierem a ser assinados serão publicados no site institucional da FCECON.

Manaus, janeiro de 2025

GERSON ANTONIO DOS SANTOS Assinado de forma digital por  
GERSON ANTONIO DOS SANTOS  
MOURAO:05429005215 MOURAO:05429005215

**Dr. GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO**

Diretor–Presidente  
Fundação CECON



Documento assinado digitalmente

**KATIA LUZ TORRES SILVA**

Data: 31/01/2025 10:25:13-0300

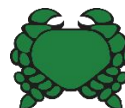
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Dra. KATIA LUZ TORRES SILVA**

Diretora de Ensino e Pesquisa  
Fundação CECON

[www.fcecon.am.gov.br](http://www.fcecon.am.gov.br)  
[facebook.com/fcecon.am](https://facebook.com/fcecon.am)  
[instagram.com/fcecon.am/](https://instagram.com/fcecon.am/)

Fundação Centro de Controle de Oncologia  
do Estado do Amazonas – FCECON  
Rua Francisco Orellana, nº 215 – Planalto  
Fone: (92) 3655-4600  
Manaus – AM / CEP: 69040-010



**FCECON**

FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA  
DO ESTADO DO AMAZONAS

## ANEXO I

### CARTA DE INTERESSE INSTITUCIONAL

Para candidatar-se ao Edital de Chamamento Público n.º 001/2025 - FLUXO CONTÍNUO GAB/FCECON

Instituição interessada: **xxxxxxx**  
Manaus, **xxxxx** de **xxxxx** de **202x**

A/C: Sr. Gerson Antonio dos Santos Mourão  
Diretor de Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Amazonas

Prezado Sr. Diretor Presidente,

Através do presente documento, apresentamos o interesse da nome da Instituição de ensino, CNPJ **xxxxx**, em firmar Termo de Cooperação com a Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON com o objetivo do uso da estrutura e dos serviços de Saúde da Fundação em nossas atividades de ensino por meio de estágio acadêmico curricular, conforme listamos abaixo:

Curso	Setor/ambiente para o qual há interesse como campo de estágio	Resumo da atividade de interesse

Atenciosamente,

[www.fcecon.am.gov.br](http://www.fcecon.am.gov.br)  
[facebook.com/fcecon.am](https://facebook.com/fcecon.am)  
[instagram.com/fcecon.am/](https://instagram.com/fcecon.am/)

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON  
Rua Francisco Orellana, nº 215 – Planalto  
Fone: (92) 3655-4600  
Manaus – AM / CEP: 69040-010







# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

(Preencher com o nome do dirigente da Instituição)

Dirigente da Instituição  
Telefone: (99) 99999-9999

## Anexo II MINUTA DO PLANO DE TRABALHO

### 1 – DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Órgão/Entidade Proponente		C.N.P.J	
Endereço			
Cidade	UF	CEP	Telefone
Nome do Representante Legal			
Cargo			
Endereço		E-mail institucional	

### 2 – DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

<b>Título da Proposta</b> Termo de Cooperação entre Fundação de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas e (nome da instituição de ensino)	<b>Período de Execução</b> Ano de início-ano de encerramento	
	<b>Início</b> mês/ano	<b>Término</b> mês/ano
<b>Objetivo</b> Servir de campo de estágio para (descrever os objetivos das atividades práticas)		
<b>Cursos previstos</b> (Descrever os cursos que serão contemplados na proposta)		
<b>Atividades a serem desenvolvidas</b> (descrever as atividades a serem desenvolvidas)		



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

### Método de desenvolvimento das atividades

(indicar se estágio ou aulas práticas, aulas teóricas, seminários ou outros; indicar os setores a serem desenvolvidas as atividades; descrever as estratégia de aprendizagem)

### Justificativa da Proposição

(Descrever o embasamento normativo e as necessidades curso a curso dos momentos de estágio/aulas práticas; aulas teóricas; seminários e outros; e o porquê de necessitarem ser realizadas na FCECON)

Curso	Coordenador pedagógico	Professores	Atividades	Setor	Estrutura esperada	Número previsto de Alunos por semestre
<b>TOTAL DE ALUNOS PREVISTOS POR SEMESTRE</b>						

1 – PROGRAMAÇÃO/PREVISÃO DE ATIVIDADES

Manaus, xxx de xxxxx de xxxx

(Nome do Diretor / Reitor -  
Cargo Máximo na  
Instituição de Ensino

[www.fcecon.am.gov.br](http://www.fcecon.am.gov.br)  
[facebook.com/fcecon.am](https://facebook.com/fcecon.am)  
[instagram.com/fcecon.am/](https://instagram.com/fcecon.am/)

Fundação Centro de Controle de Oncologia  
do Estado do Amazonas – FCECON  
Rua Francisco Orellana, nº 215 – Planalto  
Fone: (92) 3655-4600  
Manaus – AM / CEP: 69040-010

